



## EDITAL Nº 15/2024 - PPGD/FADIR/UFMS

**O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO EM DIREITO** da Faculdade de Direito, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Resolução nº 729/2024-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas aos mestrandos regularmente matriculados no curso de Mestrado em Direito (PPGD) que atendam aos requisitos normativos.

### 1. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.1 Poderão se candidatar na seleção os alunos regulares devidamente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Direito.

1.2 A seleção irá preencher 4 (quatro) vagas imediatas e formará um cadastro de reserva para as bolsas que forem destinadas ao Programa de Mestrado em Direito até dezembro de 2025.

1.3 A implementação da bolsa ao candidato classificado pela Comissão de Bolsas está condicionada à efetiva liberação pelos órgãos de fomento, assinatura do termo de concessão e ao atendimento aos requisitos pelos órgãos concedentes de bolsas.

1.4 Cronograma de Execução:

<b>Data</b>	<b>Atividade/Etapa</b>
11/09	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições
12/09 a 16/09	Período de inscrições
20/09	Data de realização da prova dissertativa (etapa I)
25/09	Convocação para a entrevista online
02/10 a 09/10	Período de entrevista online (etapa II)
15/10	Publicação do resultado preliminar de seleção
16/10	Período de recurso do resultado preliminar
18/10	Publicação do resultado final de seleção

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será nos dias **12 e 16 de setembro de 2024**, exclusivamente pelo e-mail **mestradodireito.fadir@ufms.br**, para o qual o candidato deve enviar digitalizado os seguintes documentos (em um único arquivo PDF):

2.1.1 Requerimento de inscrição (Anexo I).



2.1.2 Cópia da carteira de trabalho (qualificação e página com anotações de contrato, até a primeira página/folha sem anotação).

2.1.3 Comprovação de inscrição no PIS/PASEP.

2.1.4 Plano de Trabalho (Anexo II).

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A etapa I consistirá em uma prova dissertativa a ser realizada no dia **20 de setembro de 2024** e será avaliada em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

3.2 A prova será realizada no AVA Moodle e terá a duração de 1 hora e 30 minutos, com início às 09h e término às 10h30, horário local do Mato Grosso do Sul.

3.2.1 Bibliografia de apoio:

ABRANCHES, Sergio. A era do imprevisto: a grande transição do século XXI. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

AMARAL, A. P. M.; CARVALHO, L. C.. Mecanismos de retirada forçada do estrangeiro do território nacional: A família como causa impeditiva da expulsão. Revista Direito UFMS, v. 2, p. 153, 2016.

BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. São Paulo: Campus, 2004;

BUCCI, Maria Paula Dallari. Método e aplicações da abordagem direito e políticas públicas (DPP). REI - Revista Estudos Institucionais, v. 5, p. 791-832, set/dez 2019.

CAMPELLO, L. G. B.; LIMA, R. D. (Org.). Direitos Humanos e Meio Ambiente: os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030. 1 ed. São Paulo: Instituto de Desenvolvimento Humano Global (IDHG), 2020.

CAMPELLO, L. G. B.; SANTIAGO, M. R. Função social e solidária da empresa na dinâmica da sociedade de consumo. Revista da Faculdade de Direito da UERJ, p. 161-186, 2017

CAMPELLO, L. G. B.; SANTIAGO, M. R. (Org. );SOUZA, M. C. A. (Org.). Meio Ambiente e Desenvolvimento: Os 25 anos da Declaração do Rio de 1992. 1 ed. São Paulo: Instituto de Desenvolvimento Humano Global (IDG), 2018;

CAMPELLO, L. G. B.; AMARAL, R. D. Uma dialogia entre Direitos Humanos e a ética biocêntrica: a Terra para além do Antropoceno. Revista Brasileira de Direito Animal. v. 15, p. 35- 65, issn: 2317-4552, 2020.

CAMPELLO, L. G. B.; DIAS, E. F. Proteção do meio ambiente, desenvolvimento sustentável e aplicabilidade do princípio da prevenção. REVISTA DE DIREITO AMBIENTAL. v. 97, p. 37, issn: 1413-1439, 2020.

CARVALHO, Luciani Coimbra de; CALIXTO, Angela Jank. Diálogos interjudiciais: a obrigatoriedade de seu desenvolvimento no sistema interamericano de proteção dos direitos humanos. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, v. 14, p. 30919, 2019.

COMPARATO, Fabio Konder. A evolução histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2017.

COSTA, T. N. G.; RIBAS, L. M. Inovação na jurisdição Estatal: de contenciosa para uma jurisdição singular, compartilhada, Efetiva, Democrática e Emancipatória. CONPEDI LAW REVIEW, v. 3, p. 190-215, 2017.

FÉLIX, Y. S.; THOME, M. T. Imunidade de jurisdição e a efetividade dos direitos humanos sociais. Revista de direito brasileira, v. 18, p. 173-190, 2017.

FÉLIX, Y. S. Liberdade sindical no Brasil: (in)justificada não ratificação da convenção 87 da OIT. Revista do Direito. Santa Cruz do Sul, n. 59, p. 88-117, set./dez. 2019.

HÄRBELE, Peter. Estado constitucional cooperativo. Trad. Marcos Maliska e Lisete Antoniuk. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MEZZAROBBA, Orides; SILVEIRA, V. O. The principle of the dignity of human person: a reading of the effectiveness of citizenship and human rights through the challenges put forward by globalization. Revista de Investigações Constitucionais, v. 5, p. 273-293, 2018.

PÉREZ-LUÑO, Antonio Henrique. Derechos humanos, estado de Derecho y constitución. 2. ed. Madrid: Tecnos, 1999.

SILVEIRA, V. O.; CAMPELLO, L. G. B.. Educação para o desenvolvimento sustentável (EDS) e o greening das universidades. REVISTA THESIS JURIS, v. 5, p. 549-572, 2016.

SILVEIRA, Vladmir Oliveira da; JAQUES, Abner da Silva. Administração tributária e a necessidade de uma ética para o desenvolvimento sustentável. Relações Internacionais no Mundo Atual. v. 2, p. 481-503, 2020.

VERDÚ, Pablo Lucas. Estimativa y política constitucionales. Madrid: Universidad Complutense, 1984.

WOLKMER, A. C. Pluralismo jurídico, direitos humanos e interculturalidade. Revista Sequencia. N. 53, 2006.

3.3 Para efeito de classificação, utilizar-se-á a nota da prova dissertativa.

3.3.1 Serão classificados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 pontos na prova dissertativa.

3.3.2 Em caso de empate entre os candidatos utilizar-se-á a ordem de classificação de acordo com a nota final do processo seletivo.

3.4 Os candidatos, que realizaram a prova, serão convocados no dia 25 de setembro de 2024 para a etapa II, entrevista.

3.4.1 A entrevista será online no período de 12 a 16 outubro de 2024.

3.5 O **resultado preliminar da seleção** será divulgado na página do curso (<https://ppgd.ufms.br/>), até às 23h59 do dia **15 de outubro de 2024**.

3.6 Admitir-se-á recursos do resultado preliminar da seleção, no dia 16 de setembro de 2024 até as 23h59, a ser enviado para o e-mail constante no item 2.2.

3.7 O **resultado final da seleção** será divulgado na página do curso



(<https://ppgd.ufms.br/>), até às 23h59 do dia **18 de outubro de 2024**.

3.8 A convocação será imediata para as 4 vagas em aberto, para os quatro primeiros colocados, e mediante disponibilidade de bolsas pela PROPP/UFMS, quanto aos demais classificados.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA**

4.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I. Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGD/UFMS;

II. Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação, sendo que deverá cumprir pelo menos “20h” “(vinte horas)” semanais em sala reservada aos bolsistas do PPGD;

III. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação (no caso, a UFMS);

IV. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGD;

V. Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no regulamento do PPGD;

VI. As bolsas de mestrado concedidas pela CAPES poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:

I - do acúmulo de bolsas de mestrado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais; (Redação dada pela [Portaria nº 187, de 28 de Setembro de 2023](#))

II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

4.2 A inobservância dos requisitos acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição pelo aluno bolsista às agências de fomento dos recursos recebidos indevidamente.

#### **5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em grau de recurso, pelo Colegiado do Curso.

5.2 Os regulamentos aplicáveis podem ser visualizados em: <https://ppgd.ufms.br/pagina-inicial/bolsas/>

Campo Grande, 11 de setembro de 2024

**LIVIA GAIGHER BÓRIO CAMPELLO**

Presidente da Comissão



ANEXO I (Edital nº 15/2024 - PPGD/FADIR/UFMS)

Eu,

\_\_\_\_\_,  
aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito, requiro minha inscrição na seleção para concessão de bolsas conforme Edital nº 15/2024 - PPGD/FADIR/UFMS.

Declaro:

- Não possuir atividade remunerada.
- Possuir atividade remunerada, afastado e sem percepção de vencimentos.
- Posso atividade remunerada, e acumularei com a bolsa.

Declaro também:

- Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFMS.
- Possuir relação de trabalho com a UFMS, mas a cessarei se contemplado(a) com a bolsa.

Estou ciente de que se vier a ser contemplado com bolsa, deverei:

- I. dedicar-me integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- II. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGCC/UFMS;
- III. realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento de Demanda Social (DS);
- IV. entregar o relatório de atividades, semestralmente, em até 20 dias após o término do período letivo;
- V. quando for o caso, solicitar autorização para atuar:
  - a. como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que não seja a instituição promotora da Pós-Graduação. Neste caso, o orientador deve manifestar pela anuência e a Comissão de Bolsas deve autorizar;
  - b. como tutor em programas da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
  - c. em qualquer outra atividade afim que impeça dedicação integral às atividades do programa.

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

ANEXO II (Edital nº 15/2024 - PPGD/FADIR/UFMS)  
 PLANO DE TRABALHO

Eu,

\_\_\_\_\_,  
 detentor do RG \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, aluno(a) do Programa de Mestrado em Direito  
 na Faculdade de Direito (FADIR), Universidade Federal de Mato Grosso do  
 Sul (UFMS), DECLARO que terei disponibilidade de 40h/semana de dedicação  
 ao Mestrado, sendo 20h/semana presencialmente, COMPROMETENDO-ME  
 com o planejamento semanal abaixo durante o prazo de vigência da bolsa,  
 caso venha a ser aprovado no processo seletivo.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento deste Plano implicará  
 em meu desligamento da bolsa caso venha a ser contemplado.

	<b>ATIVIDADES</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Término</b>	<b>CH (horas)</b>
<b>Segunda</b>				
<b>Terça</b>				
<b>Quarta</b>				
<b>Quinta</b>				
<b>Sexta</b>				
<b>Sábado</b>				
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>				<b>40</b>

Obs: Recomenda-se que a organização das atividades e distribuição da  
 carga horária seja feita em conjunto com o(a) orientador(a).

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do aluno



NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Livia Gaigher Bosio Campello, Professora do Magistério Superior**, em 11/09/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5100808** e o código CRC **708E22C7**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7249

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.025378/2024-39

SEI nº 5100808

